



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-mail: contato@samaelobato.com.br

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 6/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - ART. 18, § 1º, I, DA LEI N. 14.133/2021

A aquisição é necessária para fins de tratamento da água, fornecendo água de qualidade aos usuários. A aplicação de hipoclorito de sódio e ácido fluossilícico na água para abastecimento público tem por objetivo a realização da desinfecção antes de seu destino à população, bem como a manutenção do residual para contínua desinfecção nas redes.

A Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde, dispõe que toda água destinada ao consumo humano deve obedecer ao padrão de potabilidade e está sujeito a vigilância da qualidade da água distribuída à população.

Define-se como água potável aquela cujos parâmetros microbiológicos, físicos, químicos, atendam ao padrão de potabilidade e não ofereça risco à saúde das pessoas. A aplicação do hipoclorito de sódio e ácido fluossilícico na água para posterior distribuição à população é indispensável e não pode ser interrompida. Considerando os baixos estoques dos químicos no Samae, a aquisição mostra-se necessária. A quantidade foi mensurada conforme a média de água tratada distribuída à população e com os padrões de adição dos produtos, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021.

Este ETP visa estabelecer as condições para o fornecimento dos produtos, visando suprir as necessidades da Administração, por um período de 12 (doze) meses.

Os quantitativos estimados para esta aquisição baseiam-se na solicitação da Diretoria da Autarquia.

A aquisição dos produtos tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse sentido, podemos entender a importância dos produtos licitados no presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas por esta Autarquia.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - ART. 18, § 1º, II, DA LEI N. 14.133/2021

No momento, a Administração desta Autarquia não possui um Plano de Contratações Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público.

A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART. 18, § 1º, III, DA LEI N. 14.133/2021

Poderão participar desta Licitação exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no artigo 48, I, e art. 49, IV da Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados na Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>), por meio (acesso identificado) e que atendam às condições previstas no Edital de Convocação.



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-mail: contato@samaelobato.com.br

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

OBSERVAÇÕES:

Todos os produtos químicos entregues deverão atender ao disposto na Portaria GM/SM Nº888/2021 do Ministério da Saúde quanto à documentação exigida e qualidade do produto químico.

Documentação para descarregamento do Produto Químico:

No momento do descarregamento do produto químico será exigida a seguinte documentação:

1. Nota Fiscal do Produto entregue.
2. Certificado de Análise do produto com todas as especificações exigidas e devidamente assinado pelo técnico responsável, constando nº do lote e o prazo de validade do produto.
3. FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico) atualizada do produto químico entregue.
4. Laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle de qualidade do produto químico utilizado no tratamento da água destinada ao consumo humano.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS - ART. 18, § 1º, IV DA LEI N. 14.133/2021

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade está distribuído por quantidades, conforme abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Un.
01	200	SAL GROSSO, NÃO IODADO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARA PRODUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, COM PADRÃO QUÍMICO PARA CONSUMO HUMANO. TEOR DE CLORETO DE SÓDIO: MÍNIMO = 99,8%, TÍPICO = 99,86%, MÁXIMO = 99,91%. TEOR DE UMIDADE (120 °C/2H): MÍNIMO = 0,1%, TÍPICO = 1,0%, MÁXIMO = 2,0%. TEOR DE CÁLCIO (CA2+): MÍNIMO = 0,020%, TÍPICO = 0,040%, MÁXIMO = 0,075%. TEOR DE MAGNÉSIO (MG2+): MÍNIMO = 0,004%, TÍPICO = 0,010%, MÁXIMO = 0,045%. TEOR DE SULFATO (SO42-): MÍNIMO = 0,030%, TÍPICO = 0,100%, MÁXIMO = 0,200%. TEOR DE INSOLÚVEIS EM ÁGUA: MÍNIMO = 0,006%, TÍPICO = 0,035%, MÁXIMO = 0,050%. PH (SOLUÇÃO 10% P/V): MÍNIMO = 6,5, TÍPICO = 8,0, MÁXIMO = 9,5. TEOR DE IODO (METALOIDE) = ISENTO. TEOR DE FERROCIANETO DE SÓDIO = ISENTO. TEOR DE NITRITO = ISENTO. TEOR DE SÍLICO ALUMINATO DE SÓDIO = ISENTO. TURBIDEZ VISUAL = CLARO LÍMPIDO. GRANULOMETRIA = PODERÁ SER FORNECIDO SAL GROSSO PADRÃO CHURRASCO, DESDE QUE A COMPOSIÇÃO QUÍMICA ATENDA A ESPECIFICAÇÃO ACIMA. FORMA = CRISTAIS BRANCOS (DECRETO Nº 75697 DE 06/05/1975) GRANULAÇÃO = UNIFORME (DECRETO Nº 75697 DE 06/05/1975) ODOR = INODORO (DECRETO Nº 75697 DE 06/05/1975) SABOR = SALINO, SALGADO PRÓPRIO (DECRETO Nº 75697 DE 06/05/1975) EMBALAGENS: SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 25 KG.	UN.



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-mail: contato@samaelobato.com.br

02	800	FLUOSSILICATO DE SÓDIO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PUREZA MÍNIMA = 98,0% TEOR MÍNIMO DE FLÚOR = 59,4% UMIDADE MÁXIMA = 0,5% INSOLÚVEIS (MÁXIMO) = 0,5% DENSIDADE APARENTE = 1,20 KG/M3 SOLUBILIDADE EM ÁGUA (25 °C) = 0,762 % ASPECTO = PÓ BRANCO BRILHANTE CRISTALINO MALHA 325 = 25% (MÁXIMO) KG 19.180 MALHA 80 = 100% EMBALAGENS EM SACOS DE 25 KG	UN.
----	-----	--	-----

6. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA	ANTÔNIO MANOEL FERREIRA

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART. 18, § 1º, V, DA LEI N. 14.133/2021

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV – Não Existe a possibilidade de os produtos químicos demandados serem supridos por meio de doação, a Autarquia não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos produtos químicos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos químicos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ART. 18, § 1º, VI, DA LEI N.14.133/2021

Considerando os preços praticados no mercado, o valor total máximo estimado é de **R\$ 13.570,00 (Treze mil quinhentos e setenta reais)**. Neste valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANÁ
E-mail: contato@samaelobato.com.br

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de produtos solicitados.

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

(...)

Art. 5º Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 e Art. 23, § 1º, II e IV da Lei Federal nº 14.133/2021:

II. contratações similares (Outros Órgãos), BLL, TCE PARANÁ.

Metodologia Adotada: Foi utilizado o resultado final das propostas calculando o **menor valor**.

Considerando os dados inseridos na planilha anexa, ressalta-se que:

- a) os dados inseridos como "Valor Máximo" correspondem ao menor valor de preço dentre as cotações de preços apuradas por esta Unidade Administrativa;
- b) anexa-se cotações de preços realizadas.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART. 18, § 1º, VII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A solução que melhor atende às necessidades da Autarquia é a DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista na Lei Federal nº 14.133/2024, artigo 75, Inciso II.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - ART. 18, § 1º, VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Optamos pelo parcelamento da solução em itens individuais, considerando que essa abordagem permitirá maior competitividade entre os fornecedores.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART. 18, § 1º, IX, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Pretende-se com a aquisição dos produtos químicos, o cumprimento de suas atividades rotineiras com eficiência, a fim de garantir o fornecimento de água potável para o município de Lobato, atendendo assim, as normas de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO - ART. 18, § 1º, X, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução do fornecimento a ser efetivada, por tratar-se de contratação cujo objeto se trata de bens comuns.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - ART. 18, § 1º, XI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Não há contratação correlata e/ou interdependente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - ART. 18, § 1º, XII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos produtos químicos, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU – 6ª Edição, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-mail: contato@samaelobato.com.br

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - ART. 18, § 1º, XIII, DA LEI N. 14.133/2021

Ante todo o exposto, como restou demonstrado ao longo do presente estudo, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS.

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, na sede da Autarquia, Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, Lobato, Paraná, Cep. 86790-000.

17. CONTATO.

E-mail: contato@samaelobato.com.br

Fone: (44) 3249-1399

DIRETOR: ANTÔNIO MANOEL FERREIRA

Lobato, 19 de abril de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

MATEUS IZEPON DE FREITAS

ISABELA MILANI EGEA